



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Ano III, Nº 613

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 464/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear SAMUEL OLIVEIRA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, da Gerência de Análise de Processos, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir do dia 1º de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 465/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ISABEL CUNHA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, Simbologia DAS-1, da Gerência de Pregões, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 466/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ISABEL CUNHA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, Gerência de Análise de Processos, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 467/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

| ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 467/2019 - GABPREF | | | |
|------------------------------------------|---------------------------------------|---------|-----------------------------|
| ESTRUTURA | CARGO | SÍMBOLO | SERVIDORES |
| GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS | Assistente Técnico - Administrativo I | DAS-1 | Viviane da Silva Sousa |
| | Assistente Técnico - Administrativo I | DAS-1 | Edmar da Silva Santos Filho |
| GERÊNCIA DE PREGÕES | Assistente Técnico - Administrativo I | DAS-1 | Evandro de Sales Souza |

ATO Nº 468/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE designar EVANDRO DE SALES SOUZA, Matrícula nº 20902, da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, para a função de PREGOEIRO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 469/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE designar EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO, da estrutura administrativa da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, para a função de MEMBRO DE APOIO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir de 02 de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 470/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ETERVALDO SOUSA ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Gerência de Orientação Técnica e Normativa, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a partir do dia 12 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 471/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido RITA MARIA CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 16 de agosto de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 472/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 082/2017 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTRR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor LUCIO EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 473/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LUCIO EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir de 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 474/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear LUCIO EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Controle da Garagem Municipal, da Coordenadoria Administrativo- Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 475/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder ao servidor LUCIO EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir do dia 1º de setembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de agosto de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2019 - SEGET - PROCESSO Nº P084540/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2019 - GABPREF, fruto do Pregão Eletrônico nº 037/2019 - GABPREF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº

15.422.901/0001-49. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR CONTRATUAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01. 04.1 22.0433 .2.352.3 3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2018 - GABPREF e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. Ednaldo Camelo de Melo - Representante da CONTRATADA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico da SEGET.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076957/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; EMPRESA PARTICIPANTE: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P076957/2019 e aplicar à empresa: QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos itens 12, 14, 15, 25, 26 e 43 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 19 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE FLORES, DISTRITO DE ARACATIACU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 48.681,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) e 2º LUGAR:

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 52.176,83 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme ata datada em 19 de agosto de 2019. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 19 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019-SEINF - ADENDO Nº 01 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeado através do Ato nº 523/2017-GABPREF torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, ao Pregão Eletrônico: 110/2019: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de quentinhas, sob demanda da Secretaria da Infraestrutura para atender o setor da Usina de Asfalto e fiscalização de obras viárias, do Município de Sobral, ficam promovidas as seguintes alterações: NO EDITAL: ONDE SE LÊ: 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME - 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2019 as 08:00 h - 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2019 as 13:00 h - 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2019 as 14:00 h. LEIA-SE: 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME - 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2019 as 08:00 h - 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019 as 13:00 h - 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2019 as 14:00 h. NO TERMO DE REFERÊNCIA:

| ONDE SE LÊ: | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1. | SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS | UND. | 3.000 |
| OBS.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo. | | | |
| LEIA-SE: | | | |
| 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1. | SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS Especificação complementar: Peso mínimo de 750g, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, salada e proteína(carne bovina, peixe ou frango). | UND. | 3.000 |
| OBS.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo. | | | |

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas. Sobral - CE, em 19 de agosto de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2019-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 05 de setembro de 2019 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 03 (três) reservatórios apoiados com capacidade para 1000m³ e 01 (um) reservatório apoiado com capacidade para 500m³, na sede do município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 16 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-SEUMA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI E CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital e INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA E CONTRAM-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA por estarem em desacordo com o edital, conforme ata datada de 19 de agosto de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE, 19 de agosto de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 179/2019, 523/2017 e 82/2019 - SEGET, comunica o resultado do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - SME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos lotes a tabela em anexo. Adjudicado em 13 de agosto de 2019 e homologado em 15 de agosto de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de agosto de 2019. Ricardo barroso castelo Branco - PREGOEIRO.

| AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - SME RETIFICADO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|
| LOTES | VENCEDORA | VR. ESTIMADO (RS) | VR. LICITADO (RS) | DIFERENÇA (RS) | ECONOMIA (%) |
| 1 | BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME | 295.627,00 | 138.875,00 | 156.752,00 | 53,02% |
| 2 | SANGER CONFECÇÕES LTDA | 421.080,00 | 235.132,00 | 185.948,00 | 44,16% |
| 3 | SANGER CONFECÇÕES LTDA | 211.060,00 | 149.816,00 | 61.244,00 | 29,02% |
| 4 | BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME | 353.567,00 | 135.810,00 | 217.757,00 | 61,59% |
| TOTALS | | 1.281.334,00 | 659.633,00 | 621.701,00 | 48,52% |

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 009/2019 - CONTRIM. Sessão do dia 07 de agosto de 2019. O presidente em exercício do CONTRIM, Pedro Olímpio de Menezes Neto, verificando a presença do procurador Assistente do Município, Dr. Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Arão (PGM), Dra. Irenilce Farias Mota (SEFIN), Dra. Dayane Araújo Linhares de Menezes (SEFIN), Dr. Francisco Augusto Liberato (OAB), Dr. Filipe Félix Sousa (CRC) e do Sr. José Ribamar Fernandes (CDL) reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também os acadêmicos Matheus Bruno de Souza, Dávila Cristina Lima, Maria Raíla P. Marques, Maria Gerlúcia Bezerra de Souza, Lara Lioila Marques e Rauenna Ivina Sousa Farias, ambos os estudantes do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Ato contínuo, o presidente inicia a sessão agradecendo a todos os presentes e justifica a ausência do presidente Antônio Mendes Carneiro Júnior, citando o art. 31, §2º do Regimento Interno do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral, no qual preceitua que quando ausente o presidente do CONTRIM, este será substituído pelo Vice Presidente. Após, foi feita a leitura da Ata da Sessão do dia 24.07.19, momento em que o conselheiro Filipe Felix solicitou que fosse corrigido um erro na presente Ata, na qual consta que em sessão passada fora realizado o julgamento do processo nº P050286/2018, de interesse da Sra. Francisca Maria Torres de Sousa, CNP nº 438.840.913-87, e que o procurador da parte a época é irmão do conselheiro, o que se trata de um equívoco, uma vez, que o irmão do já mencionado conselheiro era procurador do Município e não procurador da parte, como fora mencionado na supracitada sessão. Em seguida, inicia-se o julgamento do processo nº 345/2015, de interesse da empresa Francisco Antônio Vieira de Araujo - ME, CNPJ nº 00.471.545/0001-86, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Augusto, o mesmo pede que o referido processo seja retirado de pauta, uma vez que não constam no processo os documentos da parte interessada, além de que a parte apresentou defesas diversas com números de CNPJ distinto, assim, o relator finaliza sua fala requerendo que o processo volte à secretaria do CONTRIM para que seja sanado o vício e só após ser concluído o julgamento em 2ª instância. É válido mencionar que as partes estavam ausentes e, portanto não houve manifestação. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº 653/2017, de interesse da empresa Nord Veículos Ltda, CNPJ nº 12.975.511/0001-08, o presidente em exercício do CONTRIM passa a palavra a relatora do processo, Dra. Irenilce, que profere seu voto pela manutenção do julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 24/2017, em seguida é concedida a palavra ao procurador do Município, Dr. Célio que ler seu parecer e opina pela manutenção da decisão de primeira instância, reconhecendo a legalidade do já mencionado auto de infração. O presidente abre espaço para deliberações, momento em que o Dr. Filipe observa que a parte não apresentou nenhuma comprovação referente ao cumprimento ou não da obrigação de ISS. Mencionando ainda que a empresa estava obrigada a emitir notas fiscais até determinado período, e que a partir de então deveria ter devolvido os blocos em branco, no entanto, assim não fez. Após, Dr. Jefferson se manifesta pela manutenção da decisão de 1ª instância, todos os demais conselheiros também seguem com o voto da relatora. Assim, por unanimidade de votos, mantém a decisão de 1ª instância. É válido mencionar que no referido processo não houve pedido de sustentação oral e as partes estavam ausentes. Em seguida inicia-se o julgamento do processo nº P001003/2017, de interesse da empresa Cerâmica Torres Ltda, CNPJ nº 05.328.117/0001-12, o presidente esclarece

que a parte solicitou sustentação oral, mas ainda assim, não estava presente, dessa forma, passa a palavra ao Dr. Jefferson, relator do processo, que profere seu voto pela manutenção da decisão de 1ª instância reconhecendo a procedência do pleito do contribuinte quanto à revisão da base de cálculos de ISS. Ato contínuo é concedido à palavra ao procurador do Município, Dr. Célio que opina pela manutenção da decisão de primeira instância, devendo ser realizada vistoria para revisão da base de cálculo. O presidente então menciona o art. 20 do Código Tributário Nacional que dispõe sobre o sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, momento em que abre espaço para deliberações, na qual é discutido entre os membros que a revisão do lançamento deve ser feita pelo julgador de 1ª instância, com base nas atribuições que lhes são conferidas tanto no Regimento interno do CONTRIM, quanto na Lei Complementar Nº 53 de 19 de outubro de 2017. Dessa forma, dando continuidade ao cumprimento de pauta, o relator do processo, Dr. Jefferson Aragão pede a licença da palavra, o cons. relator solicitou a necessidade de alterar seu relatório, e requereu diligências em virtude da falta de continuidade e finalização do processo no julgamento de 1ª instância. Assim, o conselheiro pede que conste em ata "a promovente Cerâmica Torres ingressou com processo administrativo requerendo a revisão de ISS referente à obra do imóvel situado já bastante qualificado nesse procedimento. A parte interessada iniciou o pedido de HABITE-SE, no entanto, não finalizou nem ao menos deu continuidade, o que ocasionou no recebimento da notificação de lançamento nº 054/2017, bem como o Documento de Arrecadação Municipal nº 20170620033. Os auditores de tributos municipais calcularam o ISSQN com base de cálculo em R\$ 767.640,00, correspondente a base de cálculo construída (1.200 m²) pelo Custo Unitário Básico da Construção - CUB, com amparo na tabela do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Ceará - SINDUSCOM. Assim, ancorado no que preceitua o art. 65 do Código Tributário Municipal, houve a dedução de 50% da base de cálculo, com isso, o julgador de 1ª instância julgou a procedência do pleito. Sobre este ponto falhou acerca de qual valor deveria ser aplicado para efeitos da cobrança do ISSQN. Diante do exposto, sendo o CONTRIM utilizador de processos que busca a pacificação entre as partes e justiça fiscal, requer aplicação do art. 44 do Regimento Interno do Contencioso, com notificação do julgador de 1ª instância para manifestação através de diligências sobre qual valor deverá ser aplicado ao promovente. É o voto." Discutidos os autos, o presidente em exercício do CONTRIM acolhe a solicitação do relator e todos os demais membros concordam com a diligência solicitada. Assim, fica impedido o julgamento do referido processo, sendo o mesmo remetido, dentro do que prevê a legislação, para que o julgador de 1ª instância se manifeste acerca da solicitação do relator do processo. Ato contínuo foi feita a distribuição do processo nº 195/2014, de interesse da Empresa Cerâmica Torres Ltda (CNPJ nº 05.328117/0001-12) para o relator Cons. Dr. Filipe Félix. Foi distribuído também o processo nº 05/2016, de interesse da Cleyse M Rodrigues - ME (CNPJ nº 04.637.947/0001-69) para o relator Cons. José Ribamar Fernandes. Além da distribuição do processo nº P004398/2017, de interesse da empresa Cerâmica Torres Ltda (CNPJ nº 05.328.117/0001-12) para a relatora Cons. Dra. Irenilce Farias. É válido mencionar ainda que a conselheira Dra. Dayane Linhares se declarou impedida por foro íntimo a respeito de julgamento dos processos da empresa Cerâmica Torres Ltda, portanto, não participou do sorteio para distribuição dos processos referente à já mencionada empresa. Sem mais considerações, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 - CONTRIM - SESSÃO DE 07/08/2019; PROCESSO Nº: P071022/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. IRENILCE FARIAS MOTA (SUPLENTE DA SEFIN); INTERESSADO: NORD VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 12.975.511/0001-08). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. MULTA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL EM MEIO ELETRÔNICO, ESCRITO OU MECANIZADO, UMA VEZ OBRIGADO, PERTINENTE AO SERVIÇO PRESTRADO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a legalidade do Auto de Infração, bem como a manutenção da decisão do julgador de 1ª instância, vez que, detém todos os requisitos elencados em Lei sendo, destarte, impassível de nulidade. Portanto, houve cometimento da infração prevista na legislação tributária municipal, tendo em vista que, após a análise da impugnação apresentada bem como os documentos acostados aos autos, verificou-se que as notas fiscais do período da autuação não foram emitidas nos termos do contrato de prestação de serviços e seu aditivo, decidindo pela improcedência da impugnação ao Auto de Infração nº 024/2017. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 21/08/2019, às 14 horas, no auditório de Zootecnia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, localizada na Av. da Universidade nº 850, Campos da Betânia. O Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM; Representantes do Poder Executivo municipal: Dayane Araújo Linhares de Menezes, Ana Paula Pires de Andrade, Adelaine de Araújo Nascimento Viana, Irenilce Farias Mota, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa, José Elielder Clares de Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho, Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Francisco Hildebrando Linhares Andrade, José Ribamar Fernandes. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº 195/2014; Contribuinte interessado: CERÂMICA TORRES LTDA, CNPJ nº 05.328117/0001-12, relator: Cons. Dr. Filipe Félix ; Processo Nº 05/2016; Contribuinte interessado: CLEYSE M RODRIGUES - ME, CNPJ nº 04.637.947/0001-69, relator: cons. José Ribamar Fernandes. Processo Nº P004398/2017; Contribuinte interessado: CERÂMICA TORRES LTDA, CNPJ nº 05.328.117/0001-12, relator: cons. Dra. Irenilce Farias. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015, DE 08/08/2019 - CONTRIM - A Secretaria do Orçamento e Finanças, por intermédio do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral, TORNA PÚBLICO O TERMO DE JULGAMENTO Nº 012/2019, em instância única referente ao Processo nº 175/2014, de interesse da empresa Tavares Construções LTDA, CNPJ nº 09.067.320/0001-33, no qual dispões o termo de julgamento que considerando que houve cometimento da infração; que o Auto de Infração encontra-se com irregularidade formal a ser posteriormente sanada pela Fiscalização Tributária, decido pela desconstituição do Auto de Infração nº 14/2014, nos termos do art. 140 do CTN, ao tempo em que remeto o Processo à Fiscalização Tributária para a lavratura de um novo documento autuante. Solicito ainda, que intime o contribuinte sobre o teor da decisão, lembrando que, por tratar-se de causa julgada em única instância, não serão admitidos recurso ordinário e reexame necessário, em observância aos artigos 77 e 78 da LC nº 53/2017. Considera-se realizada a notificação com prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 18, III, da Lei Complementar nº 53, de 19/10/2017, ficando o contribuinte notificado sobre o teor da decisão. Sobral, 08 de agosto de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2019080601 - SME - PROCESSO Nº P083060/2019 - CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONVENENTE:** Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente convênio tem como fundamento o art. 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e no Decreto Municipal nº 224 de 30 de Maio de 2019. **DO VALOR:** O valor global do presente convênio será de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo a primeira parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado. **DA FISCALIZAÇÃO:** No âmbito deste convênio, o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação, designa a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora da Gestão Escolar da SME, para

controlar e fiscalizar a execução dos créditos pertinentes, cabendo-lhe ainda a supervisão, a normatização, o acompanhamento e avaliação da instituição no cumprimento dos objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes neste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONCEDENTE e Maria da Conceição Sousa Lino - CONVENIENTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0386/2019 - SME - PROCESSO Nº P074597/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa EMPRESA BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 12.652.499/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 073/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 274.685,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. Dayanna Karla Coelho Ximenes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO e Maria da Conceição da Silva - Representante da EMPRESA BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387/2019 - SME - PROCESSO Nº P074597/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 073/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 384.948,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. Dayanna Karla Coelho Ximenes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - Representante da EMPRESASANGER CONFECÇÕES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.282,00 (trinta mil e duzentos e oitenta e dois reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA**

ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Maria Carolina Sousa dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA-ME **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.712,00 (cinco mil e setecentos e doze reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sandro Carvalho Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.451,30 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª. Raquel Miranda de Vasconcelos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Ailton Araújo Pinheiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** TARGET - COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.543,60 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente do Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal da Saúde, Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antonio Pan Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de cópias e encadernação para Unidades de Saúde e Unidades administrativas da Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA**

ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Conceição Adriana Liberato de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo III) que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 32.634,00 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Maura Gonçalves Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 61.529,22 (Sessenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sandro Carvalho Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 3.053,16 (Três mil e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-08/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 609, de 13 de agosto de 2019, página 02. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sra. MIRCEIA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA. OBJETO: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses e 10 (dez) dias. ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-08/2017 - SMS. LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-08/2017 - SMS. Sobral, 19 de agosto de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, torna público que foi requerido à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Instalação - Regularização Centro de Saúde

da Família Leda Prado VI - APRAZÍVEL, pelo responsável técnico da unidade, contemplando uma área construída de 704,64 m², situado na Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98, Bairro: Aprazível - Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 19 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de operação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - Terrenos Novos II. Empreendimento situado na Rua Airton Sena S/N, Bairro Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Junior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 19 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL SMS Nº 10/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 04/2019, PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2179, de 14 de fevereiro de 2019, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as funções de supervisor de estágio do Curso de Complementação de Técnico em Enfermagem desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, objetivando a formação e qualificação de auxiliares de enfermagem que desenvolvem ações junto ao Sistema Único de Saúde, dando suporte às Redes Municipais de Saúde da Macrorregião de Sobral, tendo em vista a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas, em decorrência da inexistência de candidatos aprovados no processo seletivo regulado pelo Edital SMS nº 04/2019. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária no excepcional interesse público da Macrorregião de Saúde de Sobral na formação e qualificação de auxiliares de enfermagem que desenvolvem ações essenciais ao regular funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como, em razão da transitoriedade da ação a ser desenvolvida, conforme art. 3º do da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, nos termos do artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Em razão da excepcionalidade da presente contratação, o prazo do contrato será o de execução do curso, podendo assim, ser inferior a 12 meses. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas, funções, habilitação, carga horária e remuneração (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta seleção pública que, na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas ofertadas à ampla concorrência. 1.7. O cadastro de reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda do Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 0701. 10.301.007 2.2283.31.9 0.04.00.1220.00 00.02. 1.9. O processo seletivo simplificado será

coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa, criada através do Decreto Municipal nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral - CE e supervisionado pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. 1.10. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.11. As vagas ofertadas através do presente processo seletivo destinam-se às Regiões de Saúde de Sobral. 1.12. O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação e deverá ser interposta presencialmente, por meio de petição fundamentada dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, sob pena de preclusão. 1.13. O curso será executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, que integra a Rede de Ensino e Gestão Estratégica para o SUS na qualidade de instituição responsável pela formação e capacitação de pessoal para a gestão do Sistema Único de Saúde para a Macrorregião de Sobral, composta pela Microrregiões de Acaraú, Camocim, Crateús, Sobral e Tianguá, com base nas Resoluções nº 193/2007 e nº 205/2007 da CIB/CE. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; f) possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO V; g) possuir inscrição regular no Conselho de Classe da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; j) não possuir dívidas/débitos, junto as Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões para o exercício do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. O candidato contratado como supervisor de estágio não poderá acumular a função de coordenador do curso. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial e no período (dias úteis) previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim, através de procuração pública ou particular. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que deverá ser gerada diretamente através do site: <http://contribuinte.speedgov.com.br/sobra/1/acesso/paginas/login>, devendo, obrigatoriamente, o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro por meio do: "ACESSO DO CONTRIBUINTE", escolhendo posteriormente o campo "GERAR TAXA" e o "NÚMERO DO EDITAL" em que deseja se inscrever. b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no ANEXO II. c) 01 (uma) foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade e CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) Currículo com base nos critérios contidos no ANEXO III, com as devidas comprovações, inclusive dos requisitos exigidos para a habilitação previstos no ANEXO V. f) Plano de Aula ou Plano de Supervisão, conforme a função que está concorrendo, sendo um para cada módulo que deseja concorrer. 3.5. O candidato poderá concorrer como supervisor de um, de alguns ou de todos os módulos. 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição não será, em nenhuma hipótese, devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato seja aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. O

candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de validação do diploma, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.12. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.13. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 3.14. De acordo com a Lei Municipal nº 223, de 1º de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação. 3.15. A comprovação estabelecida no inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 4.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 4.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória se dará através da avaliação curricular e compreenderá a análise, avaliação e pontuação de títulos e documentos apresentados, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do BAREMA, previsto no ANEXO III deste edital. 4.2.2. A entrega do currículo deverá ser feita no ato da inscrição, devendo constar obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos no BAREMA. 4.2.3. Em hipótese alguma será admitida a entrega de currículo fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.2.4. A avaliação curricular será mensurada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado não classificado o candidato que zerar a pontuação. 4.2.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional vivenciada após a graduação, o candidato deverá apresentar comprovação do período de atividade, conforme exigido no BAREMA, sendo aceito como comprovante declaração em papel timbrado, emitido pela instituição contratante, assinado pela chefia direta devidamente qualificada, descrevendo a função exercida e contendo data de início e fim do contrato, ou que ainda encontra-se em exercício, neste último caso deverá ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores ao último dia de inscrição no processo seletivo. 4.2.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência ou voluntariado. 4.2.7. Cada título será considerado uma única vez. 4.2.8. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo (concomitância de tempo de serviço), ainda que em instituições diferentes. 4.3. Da Segunda Etapa da Seleção - Análise da Proposta Preliminar de Plano de Supervisão. 4.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá na análise da proposta preliminar do plano de supervisão, desenvolvido pelo candidato para cada módulo que deseja concorrer. 4.3.2. A proposta preliminar do plano de supervisão deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 4.3.3. Caso o candidato esteja inscrito para mais de um módulo, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de supervisão, para cada módulo que esteja concorrendo. 4.3.4. A avaliação da proposta preliminar do plano de supervisão, se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 30 (trinta) pontos.

| AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO SUPERVISÃO | |
|------------------------------------------------------|-----------|
| Competência/Objetivos | 10 pontos |
| Conteúdo essencial | 10 pontos |
| Estratégias pedagógicas | 15 pontos |
| Atividades de avaliação formativa e/ou somativa | 15 pontos |
| Bibliografia básica | 10 pontos |
| TOTAL | 60 pontos |

5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Supervisão}$$

10

5.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas disponíveis, passando os demais candidatos a integrar o cadastro de reserva. 5.3. O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo. 5.4. Em todos os casos será obedecida a ordem classificatória. 5.5. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante no ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na proposta do plano de supervisão; II - maior pontuação na análise curricular; III - maior idade. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 7.1. Além dos casos já estabelecidos no presente edital, também será excluído da seleção pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I. 8.2. O recurso deverá ser interposto presencialmente, em forma de requerimento pessoal, na Secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde de Soboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO IV. 8.4. Poderá haver recotagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8.6. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital. 8.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Processo Seletivo. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/> seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações. 9.2. O resultado final da seleção será, também, divulgado no Diário Oficial do Município - DOM. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município - DOM. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município de Sobral, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, o candidato poderá ser solicitado a apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa; 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma do processo seletivo; ANEXO II - Ficha de inscrição; ANEXO III - Critérios para análise do currículo - BAREMA; ANEXO IV - Modelo para Interposição de Recurso; ANEXO V - Quantidade de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração. Sobral/CE, 16 de agosto de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

| ANEXO I - EDITAL SMS Nº 10/2019 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EVENTO | DATA | LOCAL |
| Período de Inscrições no Processo Seletivo | 20 a 26 de agosto de 2019 | Escola de Saúde Pública Visconde de Soboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral - CE - CEP: 62.011-000 |
| Avaliação Curricular e do Plano de Supervisão | 27 de agosto de 2019 | Interno |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 28 de agosto de 2019 | http://saude.sobral.ce.gov.br/ |
| Interposição de Recursos | 29 de agosto de 2019 | Escola de Saúde Pública Visconde de Soboia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral - CE - CEP: 62.011-000 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo | A partir de 30 de agosto 2019 | http://saude.sobral.ce.gov.br/ |

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 10/2019 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____/2019
 Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição: _____

FOTO

| | | |
|--------------------|---|---|
| Nome Completo: | | |
| Identidade: | | |
| CPF: | | |
| Estado Civil: | | |
| Data do Nascimento | / | / |

Endereço Residencial:

Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 E-mail: _____
 Tel. Fixo: () _____ Celular () _____

Escolaridade _____ Data da Conclusão: _____
 Graduação: _____
 Especialização: _____
 Mestrado: _____
 Doutorado _____

Desejo concorrer a supervisor do(s) seguinte(s) módulo(s) (MÁXIMO 3)
 () O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência
 () O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas
 () Cuidados ao cliente/paciente em estado crítico

Declaro sob as penas da Lei que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições previstas no Edital SMS Nº 10/2019.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo Simplificado - Edital SMS Nº 10/2019 - INSC. Nº _____
 FUNÇÃO: _____ Data Inscrição: ____/____/2019.
 Número de folhas entregues contando com a Ficha de Inscrição _____

Assinatura do Candidato _____ Assinatura da Entidade Executora _____

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 10/2019 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - BAREMA

Eu, _____, candidato a vaga de _____, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

| BAREMA | DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE | VALOR | VALOR ESTIMADO | PÁGINA | VALOR OBTIDO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|
| FORMAÇÃO - MÁXIMO 20 PONTOS | | | | | |
| Curso de doutorado (pós-graduação stricto sensu) nas áreas da saúde ou educação. | Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (cadastrada no e-mec, devendo esta informação ser comprovada pelo candidato, caso não conste no certificado). No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | 6 pontos por comprovante (máximo 6 pontos) | | | |
| Curso de mestrado (pós-graduação stricto sensu) nas áreas da saúde ou educação. | | 5 pontos por comprovante (máximo 5 pontos) | | | |
| Curso de residência em saúde (pós-graduação lato sensu). | | 3 pontos por comprovante (máximo 3 pontos) | | | |
| Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) nas áreas da saúde ou educação, com carga horária mínima de 360h. | | 2 pontos por comprovante (máximo 2 pontos) | | | |
| Curso de aperfeiçoamento (pós-graduação lato sensu) nas áreas da saúde ou educação, com carga horária mínima de 180h. | | 1 ponto por comprovante (máximo 1 ponto) | | | |
| Participação como discente em cursos na área da saúde com carga horária superior a 20h. | Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. No caso de declaração, deverá ter sido emitida nos últimos 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | 0,5 ponto por comprovante (máximo 2 pontos) | | | |
| Participação em atividade científica, como congresso, seminário, etc., na área da saúde com carga horária superior a 20h | | 0,25 ponto por comprovante (máximo 1 ponto) | | | |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO 4 PONTOS | | | | | |
| Trabalho apresentado em congresso ou seminário na área da saúde. | Certificado referente à apresentação de trabalho em congresso ou seminário contado a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | 0,25 ponto por comprovante (máximo 2 pontos) | | | |
| Publicação de artigo completo em periódico (com ISSN) ou capítulo de livro (com ISBN), ambos na área da saúde. | Cópia da publicação realizada nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | 1 ponto por publicação (máximo 2 pontos) | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO 16 PONTOS | | | | | |
| Experiência no exercício da atividade profissional no segmento assistência ou gestão, na iniciativa privada, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | Cópia da CTPS / Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício. Caso a declaração seja para comprovar que se encontra em exercício, deverá ter sido emitida nos últimos 30 dias, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses consecutivos | 1 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 4 pontos) | | | |
| Experiência no exercício da atividade profissional no segmento assistência ou gestão, na iniciativa pública, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | | 2 pontos por período de 6 meses consecutivos (máximo 8 pontos) | | | |
| Experiência de docência na saúde, vivenciada nos últimos 05 anos, contadas a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo. | | 1 ponto por período de 6 meses consecutivos (máximo 4 pontos) | | | |
| TOTAL | | | | | |
| Obs: As experiências de trabalho vivenciadas em instituições diferentes, mas em períodos concomitantes, serão consideradas somente uma vez para fins de pontuação, sendo atribuída a respectiva pontuação de maior valor. | | | | | |
| Sobral/CE, de _____ de 20 _____ Assinatura do Candidato: _____ | | | | | |

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 10/2019 - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso nº _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____
 Função: _____
 Módulo: _____
 N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº _____/2019.

Justificativa do Recurso:

_____, de _____ de _____
 Assinatura Candidato

| ANEXO V - EDITAL SMS Nº 10/2019 - QUADRO DE FUNÇÕES/VAGAS, MÓDULOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO/REQUISITOS, ATIVIDADES BÁSICAS | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO/VAGAS | MÓDULOS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO (RS) | HABILITAÇÃO/REQUISITOS | ATIVIDADES BÁSICAS |
| Supervisor 01 (uma) vaga | O direito e o cuidado à saúde nas situações de urgência e emergência | 80h | RS 40,00 por hora supervisionada | a) Graduação em Enfermagem; b) Experiência comprovada no ensino de no mínimo 01 módulo/unidade didática na supervisão de estágios na área da Enfermagem; c) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada no item 3, compatível com o módulo que deseja concorrer. | - Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia; - Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia no decorrer do curso; - Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; - Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; - Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; - Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; - Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; - Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; - Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; - Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia; - Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. - Manter comunicação sistemática com a coordenação. |
| Supervisor 01 (uma) vaga | O direito e o cuidado à saúde nas situações clínicas e cirúrgicas | 80h | | | |
| Supervisor 01 (uma) vaga | Cuidados ao cliente/paciente em estado crítico | 80 h | | | |

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para Contratação de Empresa Especializada para Construção de 13 (treze) Espaços Jardins no Município de Sobral-CE - Lote 02. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SEINF/CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de 18/07/2019 a 01/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 17/09/2019 a 16/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.620.624/0001-86, representada pelo Sr. MAECELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 01. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, de 15/08/2019 a 14/10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 15/08/2019 a 14/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MAECELO CATUNDA PARENTE FILHO - Representante da M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.620.624/0001-86, representada pelo Sr. MAECELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 09. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias corridos, de 15/08/2019 a 14/10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, de 15/08/2019 a 14/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MAECELO CATUNDA PARENTE FILHO - Representante da M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 013/2019 - SEINF CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada pela Sr. ELIANDRO TEIXEIRA TALE. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 013/2019 - SEINF, sob a modalidade de

Tomada de Preços nº 005/2019-SEINF/CPL, que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar Obra de Construção da Areninha da Margem Esquerda, situada na Av. Fernandes Távora, em Sobral/CE)", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 2801.1 5.451.0 0 40.23 60.44.90.51.00 - 1.001.0000.00 - Recurso Municipal 2801.15.4 51.0040 .2360.44.90.51.00 - 1920.0000.00 - Recurso CAF. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 19/08/2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 030/2019-SEINF/CPL . Nº DO CONTRATO: Contrato nº 027/2019 - SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA JOSÉ SABOIA NETO, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA. (CNPJ 12.580.751/0001-03), com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, representada pelo Sr. José Rodrigues do Nascimento Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 97031080130 SSP CE, CPF nº 836.074.043-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000. ASSUNTO: Notificar a empresa Contratada por conta da constatação do não início tempestivo da execução da obra objeto do referido contrato. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo firmado em razão da Tomada de Preços Nº 030/2019-SEINF/CPL, considerando a constatação do não início tempestivo da execução da obra objeto do referido Contrato, bem como a baixa qualidade dos serviços executados, conforme verificado pela Fiscalização desta SECOMP, vem, respeitosamente, perante V. Sa(s)., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado INÍCIO à execução da obra, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse públicos. Sobral, 19 de agosto de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPUNº P080909/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2019. O Secretário de Serviços Públicos do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. OBJETO: A Adesão tem como objeto Aquisição de Mobiliário, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sobral, CE - SESEP. CONTRATADA: Empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 36.481,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). CONTRATADA: Empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 66.455.593/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil,

trezentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2701.0 4.122.04 31.2.35 1.4490520 0.1.00 1.0000.00. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 19 de agosto de 2019. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0455/2019 - SESEP/SOBRAL. PROCESSO SPU Nº: P080909/2019- ADESAO (CARONA) Nº 040/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Serviços Públicos do Município de Sobral - SESEP. CONTRATADA: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 66.455.593/0001-99, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto Aquisição de Mobiliário, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sobral, CE - SESEP, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. VALOR: R\$ 21.372,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SESEP e o Sr. Waldinei Lima de Oliveira - Representante da Empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0456/2019 - SESEP/SOBRAL. PROCESSO SPU Nº: P080909/2019- ADESAO (CARONA) Nº 040/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Serviços Públicos do Município de Sobral - SESEP. CONTRATADA: PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 91.404.251/0001-97, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto Aquisição de Mobiliário, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Sobral, CE - SESEP, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja. VALOR: R\$ 36.481,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 19 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SESEP e o Sr. Waldinei Lima de Oliveira - Representante da Empresa PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 004/2019 - SEDHAS - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Mista Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 004/2019, publicado no dia 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar das inscrições deferidas no referido processo seletivo, conforme ANEXO I, contendo o nome do(a) candidato(a), pontuação e a situação. Sobral - CE, 19 de agosto de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| Nº | CANDIDATA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|-------------------------------------|-----------|-----------------|
| 1 | Francisca Moara Cordeiro Carneiro | 12,3 | Classificada |
| 2 | Nara Rozana Fernandes Souza Ribeiro | 12,0 | Classificada |
| 3 | Antônia Cleide Ribeiro Pereira | 11,8 | Classificada |
| 4 | Luara Ranessa Braga Ximenes | 11,5 | Classificada |
| 5 | Deborah Mendes Augusto | 9,7 | Desclassificada |
| 6 | Denise Ellen Siebra Pires | 9,3 | Desclassificada |

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA ME, neste ato representada por PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento servidor de Rede para instalação em Rack 19" 1U, com todos os componentes para solução completa, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação e testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 086/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeira da SEUMA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando em 09 de agosto de 2019 e finalizando em 09 de agosto de 2020. Sobral/CE, 09 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Ambiental Prévia referente à expansão da rede coletora, das ligações prediais e intradomiciliares do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Parque Silvana & Campo dos Velhos, contemplando uma nova rede de 13.499,73 (6.683,80+6.815,93, respectivamente) metros lineares no município de Sobral - CE. Sobral/CE, 12 de agosto de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 - AMA- CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representada pela Sra. SIMONE FARIA NINIS WOLFF. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 032/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.016,10 (mil e dezesseis reais e dez centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque, matrícula nº 20860. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que ocorreu em 19 de agosto de 2019. Sobral, 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Simone Faria Ninis Wolff - Representante da Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 - AMA- CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS, inscrita no CNPJ nº 14.169.319/0001-50, representada pelo Sr. HUGO FROTA VINAS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antonio Ávila, matrícula 2655. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que ocorreu em 16 de agosto de 2019. Sobral, 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Hugo Frota Vinas - Representante da Empresa HUGO F. VINAS. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DAAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019 - AMA- CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADO:** RICA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO COELHO RODRIGUES. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329,45 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antonio Ávila, matrícula 2655. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que ocorreu em 14 de agosto de 2019. Sobral, 19 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Carlos Antônio Coelho Rodrigues - Representante da Empresa RICA COMERCIAL EIRELI - ME. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DAAMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2019 - SAAE - ONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADO:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, representada pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente (Papel A-4). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 054/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2019 - SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADO:** COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, representada pela Sra. Cosma Silva Oliveira. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente (Papel A-4). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 054/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.698,00 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2019. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - Diretor Presidente do SAAE. - Cosma Silva Oliveira - Representante da COSMA SILVA OLIVEIRA - ME - LUCAS SILVA AGUIAR - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20052018 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato destinado à prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessório originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio da internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., (CNPJ: 05.340.639/0001-30), representada pela sra. Flávia Thais Gomes Moreira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o § 2º do mesmo artigo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 295.050,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:** 0101.01.0 31.0002.2.07 1.3390.39.00 (R\$ 167.195,00); e 0101.01. 031.0002.2.07 1.3390.39.00 (R\$ 127.855,00). **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n. Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. **DATA:** 15/08/2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 643/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015 e a Lei Municipal nº 1497 de 14 de agosto de 2019. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. **RESOLVE:** Art. 1º Fica concedida Função Comissionada a servidora abaixo relacionado. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 14 de agosto de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

| SERVIDOR | FC | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO |
|----------------------------|-----|-----------------------------|
| Neidiane de Mesquita Sousa | FC7 | Chefe de compras e serviços |



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO